



Aprovado
por unanimidade

JUNTA DE FREGUESIA

Proposta N.º 314/2023

Assunto: Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS), Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO), Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG-SPO), Sociedade Internacional de Oncologia Geriátrica (SIOGE), HopeCare e a Freguesia da Ajuda;

Considerando a problemática da pessoa idosa com cancro. Uma vez que este tema, é invariavelmente debatido na Comissão Social de Freguesia tendo a Freguesia da Ajuda inclusive diversas sinalizações. Tendo em conta a sensibilidade do tema, a necessidade de ser abordado de forma multidisciplinar e por pessoal técnico especializado. Uma vez que este conjunto de parceiros na qual a Junta de Freguesia da Ajuda integra, após um amplo trabalho de preparação, de forma realista com os recursos que cada instituição consegue disponibilizar, concluiu a proposta de protocolo em anexo.

Ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que a Junta delibere aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para autorização de celebração de protocolo de colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS), Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO), Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG-SPO), Sociedade Internacional de Oncologia Geriátrica (SIOGE), HopeCare e a Junta de Freguesia da Ajuda, nos termos da minuta em anexo.

O Presidente

(Jorge Marques)

Aprovado por unanimidade em RE de 31/08/2023

O Presidente

Protocolo de colaboração

Junta de Freguesia da Ajuda (JFA), Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS), Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO) com o apoio do Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG- SPO), da Sociedade Internacional de Oncologia Geriátrica (SIOGE)
Adenda com HopeCare

PROJETO-PILOTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MUDANÇA COMPORTAMENTAL PARA A PESSOA IDOSA COM CANCRO

Estabelece-se neste protocolo, um acordo para o desenvolvimento de estratégias e intervenções de inovação social, destinadas a fundamentar as políticas públicas na área da mudança comportamental da pessoa idosa com cancro.

Estas políticas públicas de intervenção comunitária pretendem alcançar uma maior equidade para grupos em situação de fragilidade, através da ciência comportamental, literacia em saúde, promoção da saúde e prevenção da doença nas dimensões biopsicossociais, evoluindo para um processo futuro de prescrição social.

Segundo a OCDE (2023) a ciência comportamental baseia-se em princípios da psicologia, da ciência cognitiva e da economia para desenvolver dados robustos e relevantes através de testes e experimentação para tornar as políticas mais eficazes.

Artº 1

Neste âmbito, os eixos de atuação assentam nas seguintes áreas:

1. Formação
2. Bem-Estar
3. Literacia em Saúde
4. Autocuidados seguros de saúde
5. Melhoria da rede de conexões
6. Políticas públicas

- 1) **No Eixo de formação** será desenvolvido um processo formativo prévio aos profissionais das áreas do desporto e da atividade física, para que possam desenvolver programas adaptados de atividade física com a pessoa idosa com cancro;
- 2) **No eixo de Bem-Estar** serão desenvolvidos esforços para a implementação da prescrição social como solução não farmacológica para o bem-estar da pessoa idosa com cancro;
- 3) **No eixo da Literacia em Saúde** serão desenvolvidas intervenções que serão baseados no melhor acesso, compreensão e uso dos recursos de saúde, assentes no desenvolvimento de competências e motivação, com vista a melhores decisões em saúde e navegabilidade no sistema;

- 4) **No eixo do Autocuidados** prevê-se a sensibilização das pessoas idosas com cancro para a polimedicação, para a adesão as estratégias de seguimento da doença. Esta área será desenvolvida tanto pelo CHLO como pela SPLS no âmbito do seu projeto ATIVAR.
- 5) **No eixo da melhoria da rede de conexões** prevê-se uma dinamização das redes do cidadão, onde se incluem as pessoas idosas com cancro;
- 6) **No eixo das Políticas Públicas** prevê-se que este caminho de investimento conduza a estratégias de mudança e de reforço legislativo de políticas publicas direcionadas a pessoas idosas com doença oncológica, que possam ser aplicadas e replicadas a nível nacional. Neste âmbito serão desenvolvidos estudos científicos que avaliem e acompanhem os resultados expetáveis, servindo de exemplo e referência nacional e internacional.

Artº 2

Com este Protocolo pretende-se o desenho de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, com a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa com cancro, assim como a replicação deste projeto a nível nacional conducente a uma nova arquitetura da cidade.

Artº 3

O processo assenta nas parcerias, na rede colaborativa e no investimento nas pequenas comunidades (juntas de freguesia) com ativação não apenas da pessoa idosa com cancro, mas de todos os cidadãos.

Artº 4

Neste âmbito será criado um grupo de trabalho constituído por membros da Junta de Freguesia da Ajuda, da Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde e do CHLO – Centro Hospitalar Lisboa Ocidental com o apoio do Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG SPO), e a HopeCare para o processo de monitorização domiciliária.

Artº 5

Este grupo pode recorrer a parcerias técnicas e interdisciplinares nas várias áreas de intervenção para fundamentar e reforçar a sua intervenção.

Artº 6

No âmbito deste protocolo está prevista a organização de um evento que apresente resultados desta intervenção, envolvendo profissionais das áreas da saúde, profissionais das autarquias, pessoas idosas com cancro e seus familiares, cuidadores e outros stakeholders.

Toda a comunicação será baseada nos princípios da literacia em saúde: linguagem assertiva, clara e positiva. A SPLS garantirá esta transferência de conhecimento através das suas redes, profissionais site e evento a realizar e apoiado por todos os stakeholders envolvidos.

Artº 7

O grupo de trabalho para a implementação deste protocolo será constituído:

- Dr^a Cristina Abreu, Junta de Freguesia da Ajuda
- Professora Doutora Cristina Vaz de Almeida, SPLS
- Enf. Susana Ramos, Vice-Presidente da SPLS
- Dr. Vasco Fonseca, Consultor de Oncologia do CHLO
- Professora Doutora Zacharoula Sidiropoulou, Consultora de Oncologia do CHLO

Artº 8

O protocolo será assinado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, Jorge Manuel Jacinto Marques, pela Presidente da Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde, Professora Doutora Cristina Vaz de Almeida, pela Vice-Presidente da SPLS, Enf Susana Ramos, pela Presidente do Conselho de Administração do CHLO, Dr^a Rita Peres e pelo Grupo de Trabalho de Oncologia Geriátrica, da Sociedade Portuguesa de Oncologia.

A Adenda será assinada por todos e pelo Representante da HOPE Care

Artº 9

O protocolo é renovado automaticamente até alguma das partes se opor.
O protocolo e a sua adenda são assinados pelos signatários.

HopeCare
Junta de Freguesia da Ajuda (JFA)
Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS)
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO)
Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG SPO), com representação da SIOGE - Sociedade Internacional de Oncologia Geriátrica



ADENDA AO PROTOCOLO

Art. 1 HOPECARE

O processo de instalação, monitorização do grupo de 30 pessoas idosas com cancro que fizerem parte deste projeto piloto será assumido pela empresa HopeCare, parceira neste projeto piloto, e terá a duração de seis meses, sendo previsto o seu início em outubro de 2023 e término em abril 2024.

A HopeCare é uma empresa de tecnologia focada no desenvolvimento de soluções inovadoras para a área da saúde. Seu objetivo é melhorar a qualidade de vida dos pacientes, facilitar o trabalho dos profissionais de saúde e promover um sistema de saúde mais eficiente e acessível. A empresa utiliza avanços tecnológicos, como inteligência artificial, análise de dados e dispositivos conectados, para criar soluções personalizadas e eficazes.

Art. 2 DEFINIÇÃO E PASSOS DO PROJETO PILOTO Projeto “Do Passo ao Abraço: Longevidade Ativa e Tratamento Integrado”

Título do Projeto Piloto

“Do Passo ao Abraço: Longevidade Ativa e Tratamento Integrado”

1. Introdução

O **“Projeto Do Passo ao Abraço: Longevidade Ativa e Tratamento Integrado”** visa promover a longevidade ativa e o tratamento integrado para idosos sobreviventes de cancro.

O projeto tem o seu foco na melhoria da qualidade de vida e no combate ao isolamento social.

Este programa proporcionará um conjunto de atividade física (exercícios físicos) dirigidos à idade geriátrica, intervenção na polifarmácia e promoção da literacia em saúde.

2. Objetivos do Programa Piloto

- Oferecer um programa de exercícios físicos simples e interativos para melhorar a qualidade de vida dos idosos sobreviventes de cancro;
- Aumentar o conhecimento dos participantes sobre os benefícios da atividade física, dos autocuidados na medicação e adesão;



- Reduzir o isolamento social e promover a interação entre os participantes;
- Abordar questões de polifarmácia e melhorar a literacia em saúde por meio de sessões informativas;
- Avaliar parâmetros como peso, tensão arterial, entre outros considerados úteis ao programa, avaliando também o nível de satisfação e autopercepção do bem-estar, trimestralmente, para medir os benefícios do programa.

3. Participantes e Recrutamento

- Serão recrutados 50 idosos sobreviventes de cancro, com idade igual ou superior a 65 anos.
- A adesão ao programa é voluntária e baseia-se em recomendação social, não constituindo prescrição médica.
- As atividades físicas do grupo de 50 idosos participantes serão feitas com calendário prévio adequado ao número de vezes por semana, de acordo com o seu perfil, melhor horário e facilidade de deslocação ao local;
- A comunicação através de folhetos e cartazes serão disponibilizados nas áreas das consultas externas do CHLO e nas instalações da Junta de Freguesia da Ajuda
- Será ainda feita uma comunicação regular, assertiva, clara e positiva de forma presencial e digital (por exemplo por SMS, site ou outro meio à distância).

4. Estrutura do Programa

- As sessões de exercícios físicos serão realizadas nas instalações da Junta de Freguesia da Ajuda, em espaço cedido por esta entidade;
- As atividades serão supervisionadas por um profissional de educação física pertencente à JF, ou proposto por outros membros deste protocolo que possa reforçar os resultados;
- O programa de atividade física incluirá exercícios adequados à idade geriátrica, já validados, com o objetivo de melhorar a mobilidade, força e resistência;
- O responsável por ministrar as aulas de atividade física beneficiará de uma sessão prévia de informação por um especialista em fisiologia em pessoas com doença, onde serão apresentados modelos de exercícios físicos para pessoas idosas com cancro.

5. Intervenções Adicionais

- Além dos exercícios, o programa abordará questões de polifarmácia e literacia em saúde, através de sessões informativas orientadas por médicos e enfermeiros do CHLO, assim como por profissionais da SPLS que desenvolvem o projeto ATIVAR e que integra esta área de cuidados na medicação e adesão;
- As sessões informativas visam aumentar o conhecimento dos participantes sobre saúde e medicação, com intervenções ativas de co-criação (Projeto SPLS ATIVAR) para dinâmicas e partilhas comunitárias.

6. Avaliações e Monitorização

- Serão realizadas avaliações trimestrais, incluindo medições de peso, tensão arterial, promovidos pela HopeCare, parceira do projeto piloto, e aplicados questionários de satisfação e bem-estar (autoperceção), pelo CHLO e pela SPLS;
- Os dados obtidos obedecerão às regras de confidencialidade e proteção de dados (RGPD) e permitirão acompanhar o progresso dos participantes e avaliar os resultados do programa;
- Os dados obtidos permitirão ainda conceber e estruturar artigos científicos que façam ponte e fundamentem relatórios para o reforço da implementação de políticas públicas que fomentem e implementem de forma abrangente a prescrição social em Portugal e, em particular, a atividade física para pessoas com doença oncológica.
- A Hope-Care, irá disponibilizar 30 dispositivos (certificados MD), aos participantes interessados, que irão permitir uma monitorização diária durante seis meses.

7. Parcerias e Futuras Possibilidades

Contamos com a colaboração da Dr.^a Cristina Ângelo do serviço de Medicina Física e de Reabilitação do CHLO, para estrutura do programa base, e da Hope-Care para a monitorização à distância;

Os resultados obtidos podem levar à expansão do projeto para outras categorias de cidadãos no futuro, para além da pessoa idosa com doença oncológica;

Espera-se que estes resultados permitam validar na realidade Portuguesa, o que já está a ser aplicado em outros países;

Paralelamente serão envolvidas as estruturas de saúde de proximidade, fortes stakeholders neste processo, podendo ser colocado este projeto à disponibilidade dos ACES para uma gestão da comunidade e para a comunidade, reforçando as intervenções comunitárias abrangentes.

Art. 3

ACORDO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Acordo, redigido no âmbito do presente protocolo e dele ficando a fazer parte integrante, é celebrado nos termos do artigo 29º do Regulamento EU 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, adiante designado apenas por RGPD).



As Partes no
acordam o seguinte:

Protocolo

Obrigações dos parceiros signatários

1. Todos os parceiros signatários são responsáveis pelo Tratamento dos dados pessoais, no acesso que lhe é dada pelo art.º 4º (7) do RGPD, que forem recolhidos,
2. sendo sua a obrigação de cumprir o dever de informação aos titulares dos dados, conforme previsto no art.º 13º do RGPD e responder aos pedidos de exercício de direitos pelos titulares dos dados pessoais, nos termos e para os efeitos dos arts. 12º, 15º a 22º do RGPD.
3. Todos os parceiros signatários comprometem-se a recolher apenas os dados essenciais para a finalidade de realização das atividades em que o titular dos dados se inscreve, não usando esses dados para outras finalidades, sem que para isso tenha pedido o consentimento prévio e tenha fornecido toda a informação prevista no art.º 7º do RGPD relativamente à obtenção do consentimento.
4. Todos os parceiros signatários comprometem-se a cumprir as exigências legais previstas na legislação sobre privacidade e proteção de dados em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente Acordo.

A adenda será firmada por todos os signatários do Protocolo, assim como por representante da HopeCare:

HopeCare
Junta de Freguesia da Ajuda (JFA)
Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS)
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO)
Grupo de Trabalho Oncologia Geriátrica (GTOG SPO), com representação da SIOGE - Sociedade Internacional de Oncologia geriátrica